



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

132/2025

Protocolo: 4653/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização palestra para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Piên-PR com o tema: “Protagonismo Profissional de Sucesso: O poder das decisões” ministrada pela palestrante Diovana Sartori, a realizar-se na data de 19/11/2025 no período da tarde com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 4653/2025

Data: 06/11/2025 17:21

Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Saúde**

Documento:

02

Contato: **Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291 - saude@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

Equipilano

Descrição: Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para realização palestra para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Piên-PR com o tema: "Protagonismo Profissional de Sucesso: O poder das decisões" ministrada pela palestrante Diovana Sartori, a realizar-se na data de 19/11/2025 no período da tarde com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Ocorrência: 1

Data: 06/11/2025 17:21:25

Previsão: 11/11/2025

De: **FABIULA GABRIELLI SURA**

Para: **THAIS BECKER DE SOUZA**

Fase/Etapa: **Geral/Abertura**

Confirmação: não

Descrição: **Abertura do processo**

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Carta Capacidade Técnica Palmeira.pdf	documentos		
Carta Capacidade Técnica Monte Castelo.	documentos		
cnd federal vence 06.01.2026.pdf	documentos		
Palestra Rio Azul.pdf	documentos		
certificado de pós graduação.pdf	documentos		
Carta Capacidade Técnica Rio Azul.pdf	documentos		
Carta Capacidade técnica Sicoob.pdf	documentos		
cnd estadual.pdf	documentos		
cnd fgts 22.11.25.pdf	documentos		
certificado graduação.pdf	documentos		
cnd municipal (3).pdf	documentos		
Cartão CNPJ.pdf	documentos		
Palestra Agrolândia- julho.pdf	documentos		
Palestra José Boiteux- Julho-2025.pdf	documentos		
cnd trabalhista 03.05.26.pdf	documentos		
Portfolio.pdf	documentos		
Termo_de_Referencia_-_Curso_assinado.pdf	docs		
RequerimentoBA_059-2025_-	docs		
ETP_CURSO_assinado.pdf	docs		



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	059/2025
Data:	09/11/2025

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para realização palestra para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Piên-PR com o tema: "Protagonismo Profissional de Sucesso: O poder das decisões" ministrada pela palestrante Diovana Sartori, a realizar-se na data de 19/11/2025 no período da tarde com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Justificativa:

A palestra "Protagonismo Profissional de Sucesso: O Poder das Decisões" configura-se como ação estratégica para fortalecer competências técnicas e comportamentais dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. A iniciativa contribui para o aprimoramento da qualidade dos serviços, ao estimular autoconhecimento, motivação, inteligência emocional e tomada de decisões conscientes — aspectos essenciais para equipes mais engajadas e eficazes.

Além disso, promove alinhamento às diretrizes institucionais, reforçando o papel do servidor como agente de transformação social, e favorece a motivação e valorização profissional ao oferecer espaço de reflexão e crescimento. A proposta apresenta viabilidade econômica e logística, permitindo capacitação ampla sem prejuízo às atividades essenciais.

Dessa forma, sua contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da gestão, por incentivar uma cultura de protagonismo, propósito e responsabilidade no serviço público.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Fabíula Gabrielli Sura —
Assessora de área de gestão da saúde.

Dotação:

Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00 Conta 4070
---------------------	--

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Centro de Eventos José Loir Dreveck, localizado na Rua Goiânia, nº 801 - Avencal, Piên - PR, 83860-000	Entre 13:30 e 15:00 hrs	19/11/2025

Documento assinado digitalmente
MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Data: 06/11/2025 17:09:30-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025

FABIULA GABRIELLI SURA - CPF:
097.019.519-21

Assinado de forma digital por FABIULA GABRIELLI SURA - CPF: 097.019.519-21
Dados: 2025.11.06 17:19:46 -03'00'

Fabiula Gabrielli Sura
Assessora de Área da Gestão da Saúde
Matrícula nº 4765688

PIÊN



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

04

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Realização de palestra para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Piên-PR com o tema: "Protagonismo Profissional de Sucesso: O poder das decisões" ministrada pela palestrante Diovana Sartori, a realizar-se na data de 19/11/2025 no período da tarde com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO, CORRELAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

O objeto em estudo consiste na contratação de serviços técnicos especializados na área de Ensino, com o fornecimento de atividades de capacitação e treinamento, conforme a Proposta Comercial anexada a este ETP. O objetivo é preparar agentes públicos da área da saúde para a execução das tarefas funcionais inerentes e relacionadas às suas áreas de atuação. Além disso, busca-se inspirar os servidores públicos a refletirem sobre o impacto de suas escolhas no desenvolvimento pessoal, profissional e institucional, promovendo engajamento, senso de propósito e valorização do serviço público. Dessa forma, evidencia-se que a presente contratação atende ao interesse público, conforme as ponderações apresentadas.

4. DATA DA EXECUÇÃO:

19 de novembro de 2025.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Centro de Eventos José Loir Dreveck, localizado na Rua Goiânia, nº 801 - Avencal, Piên - PR, 83860-000.

6. VALOR TOTAL:

R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

7. JUSTIFICATIVA:

A realização da palestra "Protagonismo Profissional de Sucesso: O Poder das Decisões", voltada à capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, constitui uma ação estratégica e essencial para o aprimoramento do desempenho funcional e institucional. A atividade propõe-se a desenvolver competências técnicas e comportamentais indispensáveis à excelência no serviço público, fortalecendo o compromisso da gestão com

PIÊN



a qualidade e a humanização do atendimento à população.

A justificativa para a contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Fortalecimento das Competências Técnicas e Comportamentais

A palestra abordará temas como autoconhecimento, motivação, inteligência emocional e tomada de decisões conscientes, elementos que influenciam diretamente o desempenho individual e coletivo. Ao estimular atitudes de protagonismo e responsabilidade, a atividade contribui para a formação de equipes mais engajadas, colaborativas e preparadas para lidar com os desafios da gestão em saúde pública.

2. Melhoria da Qualidade dos Serviços Prestados

Ao promover reflexões sobre o impacto das decisões no cotidiano profissional e o propósito no trabalho público, a palestra incentiva comportamentos proativos e sustentáveis, que se refletem na melhoria contínua dos processos e no fortalecimento da cultura de excelência no atendimento aos cidadãos.

3. Alinhamento e Atualização Profissional

O conteúdo proposto contribui para o alinhamento das práticas profissionais com os valores institucionais e diretrizes da saúde pública, reforçando o papel do servidor como agente de transformação social. Ao integrar conceitos de desenvolvimento pessoal e institucional, a palestra promove uma visão sistêmica e moderna da atuação pública.

4. Motivação e Valorização dos Servidores

A valorização do servidor é central na proposta da palestra, que reconhece o servidor público como protagonista do desenvolvimento social. Ao oferecer um espaço de reflexão e crescimento, a iniciativa estimula o engajamento, o sentimento de pertencimento e a motivação para o desempenho de suas funções com excelência e propósito.

5. Viabilidade Econômica e Logística

A realização da palestra mostra-se viável e eficiente em termos de custo-benefício, permitindo a capacitação simultânea de um número expressivo de servidores, com otimização de tempo e recursos. A dinâmica proposta é compatível com a rotina dos serviços de saúde, sem prejuízo às atividades essenciais.

Portanto, a contratação da palestra "Protagonismo Profissional de Sucesso: O Poder das Decisões" está plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, por fomentar o desenvolvimento humano e profissional dos servidores, fortalecer o compromisso com a qualidade dos serviços prestados e promover uma cultura de protagonismo, propósito e responsabilidade no serviço público.

8. ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA:

A entrega dos serviços contratados será realizada de acordo com a programática proposta



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

06

Rua Belo Horizonte, 92,
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

pela Contratada, cujo documento faz parte integrante deste Estudo.

Com base no art. 95 da Lei 14.133/21 e por se tratar de evento de ensino Promovido pela contratada, de adesão de dá pela participação do público na data do evento e sem obrigações futuras. Cópia da programática divulgada do evento, contemplando datas, local de realização da palestra e valor, segue em anexo, fazendo parte integrante deste ETP.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço cobrado pelos serviços de Ensino *in foco* está dentro dos patamares praticados pelo fornecedor/contratada, conforme demonstram os documentos anexos a este ETP.

10. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES LTDA - CNPJ: 83.742.536/0001-00.

Endereço: Rua Gabriel Dequech, nº 220, bairro Centro I Baixada, Mafra-SC. CEP: 89.300-270.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Levantamento de Mercado

No processo de seleção de palestrantes para capacitação de servidores, foi realizado um levantamento considerando a experiência, qualificação e relevância do conteúdo a ser abordado. O mercado de palestrantes motivacionais e de capacitação é vasto, porém destaca-se a necessidade de profissionais com histórico comprovado, capacidade de personalização de conteúdo às demandas do setor público e reconhecimento na área de gestão e motivação.

Diovana Sartori desponta como um dos principais nomes neste segmento, com ampla experiência acadêmica e profissional, bem como histórico de atendimento a organizações de grande porte e renomadas conforme cartas de recomendação em anexo.

Além disso, o valor proposto mostra-se acessível e compatível com os parâmetros praticados no mercado, conforme demonstram as notas fiscais de serviços anteriormente prestados, que comprovam que o preço orçado mantém-se equivalente aos valores aplicados em outras contratações similares.

Justificativa da Escolha do Fornecedor

A escolha da palestrante Diovana Sartori fundamenta-se na sua ampla experiência profissional, sólida formação acadêmica e notório reconhecimento na área da saúde e educação.

a) Formação Acadêmica e Especialização



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

A palestrante Diovana Sartori é Fisioterapeuta há mais de 27 anos, com destacada trajetória na área acadêmica e clínica. Atuou como Docente Universitária por mais de 20 anos e Supervisora de Estágio em Neurologia por duas décadas, demonstrando profundo domínio técnico e científico em sua área de atuação. Além disso, possui especializações voltadas à Fisioterapia Neurológica e à Educação em Saúde, o que reforça sua capacidade de integrar teoria e prática de forma didática e aplicada.

b) Experiência Profissional e Atuação em Palestras

Com uma carreira consolidada tanto no campo da saúde quanto na comunicação, Diovana Sartori também é empresária no ramo da Comunicação e atua como palestrante e ministrante de cursos nas áreas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Humano. Sua experiência em eventos, treinamentos e capacitações voltados à área da saúde contribui significativamente para a disseminação de conhecimento técnico e científico de forma acessível e motivadora.

c) Relevância e Adequação ao Tema Proposto

A trajetória profissional e o perfil multidisciplinar da palestrante atendem plenamente aos objetivos do evento, proporcionando uma abordagem dinâmica, atual e alinhada às necessidades do público-alvo. Sua capacidade de unir conteúdo científico, vivência prática e habilidades comunicativas garante a qualidade e a efetividade da atividade proposta.

d) Critério de Escolha

A escolha da profissional foi realizada considerando sua experiência comprovada, cartas de recomendação de outras instituições, reconhecimento na área de atuação, qualificação técnica e adequação ao tema e objetivos do evento, configurando-se como a opção mais qualificada e vantajosa para atender à proposta.

12. ESPÉCIE LICITATÓRIA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que os Serviços de Ensino contratados são técnicos e tanto a Contratada quanto os profissionais que atuarão são especializados, o procedimento adequado é por compra direta, na espécie INEXIGIBILIDADE licitatória, com base no art. 74, III, "f", corroborados pelas documentações constantes anexos ao processo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Data: 06/11/2025 17:09:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Piên-PR, 06 de novembro de 2025.

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

TERMO DE REFERÊNCIA SÚMARIO

1. Objeto e Condições Gerais da Contratação
2. Estimativa do Valor da Contratação
3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução
5. Fonte Orçamentária
6. Requisitos da Contratação
7. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
8. Modelo de Gestão do Contrato
9. Obrigações da Contratante
10. Legislação Aplicada
11. Vigência do Contrato

PIÊN



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

09

Rua Belo Horizonte, 92,
Centro, Piên - PR.
83.860-000

(41) 3632-1291

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para realização palestra para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Piên-PR com o tema: "Protagonismo Profissional de Sucesso: O poder das decisões" ministrada pela palestrante Diovana Sartori, a realizar-se na data de 19/11/2025 no período da tarde com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é até 19 de novembro de 2025.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. De acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Nesse sentido, a Atenção Primária à Saúde - APS é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Dentre as principais atribuições da Atenção Primária à Saúde (APS), destaca-se a realização de atividades voltadas à capacitação dos servidores que atuam no atendimento à população. Essa capacitação é essencial para garantir que os profissionais estejam constantemente atualizados em relação às melhores práticas,

**PIÊN**
PREFEITURASECRETARIA DE
SAÚDERua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

protocolos clínicos e diretrizes de saúde. Além disso, investir no desenvolvimento técnico e humano desses profissionais fortalece a qualidade do cuidado prestado, promove maior resolutividade nos serviços de saúde e contribui para a criação de um ambiente de trabalho mais colaborativo e eficiente, em benefício direto da comunidade atendida.

A realização da palestra “Protagonismo Profissional de Sucesso: O Poder das Decisões”, voltada à capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, constitui uma ação estratégica e essencial para o aprimoramento do desempenho funcional e institucional. A atividade propõe-se a desenvolver competências técnicas e comportamentais indispensáveis à excelência no serviço público, fortalecendo o compromisso da gestão com a qualidade e a humanização do atendimento à população.

A justificativa para a contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Fortalecimento das Competências Técnicas e Comportamentais

A palestra abordará temas como autoconhecimento, motivação, inteligência emocional e tomada de decisões conscientes, elementos que influenciam diretamente o desempenho individual e coletivo. Ao estimular atitudes de protagonismo e responsabilidade, a atividade contribui para a formação de equipes mais engajadas, colaborativas e preparadas para lidar com os desafios da gestão em saúde pública.

2. Melhoria da Qualidade dos Serviços Prestados

Ao promover reflexões sobre o impacto das decisões no cotidiano profissional e o propósito no trabalho público, a palestra incentiva comportamentos proativos e sustentáveis, que se refletem na melhoria contínua dos processos e no fortalecimento da cultura de excelência no atendimento aos cidadãos.

3. Alinhamento e Atualização Profissional

O conteúdo proposto contribui para o alinhamento das práticas profissionais com os valores institucionais e diretrizes da saúde pública, reforçando o papel do servidor como agente de transformação social. Ao integrar conceitos de desenvolvimento pessoal e institucional, a palestra promove uma visão sistêmica e moderna da atuação pública.

4. Motivação e Valorização dos Servidores

A valorização do servidor é central na proposta da palestra, que reconhece o servidor público como protagonista do desenvolvimento social. Ao oferecer um

**PIÊN**
PREFEITURASECRETARIA DE
SAÚDERua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

espaço de reflexão e crescimento, a iniciativa estimula o engajamento, o sentimento de pertencimento e a motivação para o desempenho de suas funções com excelência e propósito.

5. Viabilidade Econômica e Logística

A realização da palestra mostra-se viável e eficiente em termos de custo-benefício, permitindo a capacitação simultânea de um número expressivo de servidores, com otimização de tempo e recursos. A dinâmica proposta é compatível com a rotina dos serviços de saúde, sem prejuízo às atividades essenciais.

Portanto, a contratação da palestra "Protagonismo Profissional de Sucesso: O Poder das Decisões" está plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, por fomentar o desenvolvimento humano e profissional dos servidores, fortalecer o compromisso com a qualidade dos serviços prestados e promover uma cultura de protagonismo, propósito e responsabilidade no serviço público.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A escolha do fornecedor ocorrerá por inexigibilidade licitatória, conforme esclarecimentos e justificativas constantes em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.1.2. O procedimento administrativo de seleção do fornecedor será com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21 e deverá seguir o rito criado ou adotado pelo órgão contratante.

4.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.1.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SiCAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CE/S, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portatdatransparencia.gov.br/ceis); e

**PIÊN**
PREFEITURASECRETARIA DE
SAÚDERua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://vmw.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.1.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.1.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.1.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF ou outro canal escolhido pelo contratante, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.1.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.1.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.1.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**PIÊN**
PREFEITURASECRETARIA DE
SAÚDERua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

4.1.14. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

4.2.1. Inscrição do contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

4.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5. FONTE ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO

PIÊN



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

14

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

5.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2033.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Conta 4072 fonte 493
---------------------	---

5.3. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora FABIULA GABRIELLI SURA, Assessora de Área da Gestão da Saúde, Matrícula nº 4765688.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Se trata de uma contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme art. 74 da Lei 14.133/2021.

6.2. Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.3. Tanto os critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental serão observados, assim como, mensurada a acessibilidade aos serviços ora contratados.

6.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Centro de Eventos José Loir Dreveck, localizado na Rua Goiânia, nº 801 - Avencal, Piên - PR, 83860-000 na data de 19 de novembro de 2025, no horário das 13:30 às 15:00 hs.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Conteúdo Programático do curso



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

Os temas a serem abordados incluem a importância das decisões no cotidiano profissional e a forma como elas influenciam resultados e trajetórias; a construção de um futuro com propósito e visão; aspectos de autoconhecimento, motivação e inteligência emocional; a valorização do servidor como pilar fundamental da transformação social; além de reflexões práticas que favoreçam atitudes positivas e resultados sustentáveis.

8.1.2. Tempo de duração:

1 (uma) e 30 (trinta) minutos.

8.1.3. Especificação da garantia do serviço:

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato terá vigência até a data do curso.

Elaborado em 06 de novembro de 2025.

FABIULA GABRIELLI

SURA - CPF:

097.019.519-21

Assinado de forma digital
por FABIULA GABRIELLI

SURA - CPF: 097.019.519-21

Dados: 2025.11.06 17:20:24

--03'00'

FABIULA GABRIELLI SURA

Assessora de Área da Gestão da Saúde

Matrícula nº 4765688



Documento assinado digitalmente

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Data: 06/11/2025 17:09:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 144/2025

 Município de Mafra SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Avenida Frederico Heyse - 1386, Centro, CEP: 89300-000 - MAFRA/SC NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número e Série da NFS-e 00000004419 / A1		
		Data e Hora da Emissão 29/10/2024 13:56:49		
		Competência 10/2024		
		Código de Verificação 31PE-811Z		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 83.742.536/0001-00 Inscrição Municipal: 1979 Nome fantasia: TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI Nome empresarial: TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI Endereço: RUA GABRIEL DEQUECH, 220 - APT:01 CEP: 89300-270 Bairro: CENTRO I BAIXADA Fone: 4736420772 Município: MAFRA UF: SC E-mail: marcelos@netuno.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 09.423.744/0001-93 Inscrição Municipal: Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Endereço: RUA BRONISLA WRONSKI, 12550 CEP: 88456-000 Bairro: CENTRO Fone: Município: RIO AZUL UF: PR E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE DIOVANA SARTORI, PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, INTITULADA 'EU CUIDO DE VOCÊ, VOCÊ CUIDA DE MIM'. COM CARGA HORÁRIA DE 01h00m/01h30m, NA DATA DE 24/10/2024 BRADESCO AGÊNCIA: 0362-0 CONTA: 13071-0				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 4.900,00				
Código do Serviço: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza				
Natureza de Operação: 114 - ISS devido em Mafra, prestado fora (Simples Nacional)				
Local da prestação do serviço RIO AZUL / PR - BRASIL				
Valor Serviços 4.900,00	Base de Cálculo 4.900,00	Aliquota ISS 2,01 %	Valor ISS retido 0,00	Valor ISS 98,49
Desconto incondicional 0,00	Desconto condicional 0,00	Valor PIS 0,00	Valor COFINS 0,00	Valor INSS 0,00
Valor IR 0,00	Valor CSLL 0,00	Outras retenções 0,00	Valor deduções 0,00	Valor líquido da NFS-e 4.900,00
OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO) - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 3750/2014 e Decreto 4044/2017. Lei complementar nº 3/2003 e nº 19/2009 Lei Complementar Federal nº 116/2003				

Desenvolvido por Pública



**MONTE
CASTELO**
SECRETARIA DE SAÚDE

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, contratou a empresa Tribuna da Fronteira (CNPJ 83.742.536/0001-00) para que a Dra. Diovana Abreu Sartori ministrasse a Palestra em alusão ao "OUTUBRO ROSA".

A Palestra aconteceu no dia 31 de Outubro de 2024 e teve duração de 1 hora. Dra. Diovana já havia ministrado duas palestras para nossos profissionais da enfermagem no ano de 2022 e em maio de 2024, na ocasião, após a palestra, realizamos uma pesquisa de satisfação, onde 100% dos profissionais disseram ter sido bom ou ótimo o curso e 100% que gostariam de mais palestras com ela, o que nos levou a contratá-la novamente para o segundo evento da Semana da Enfermagem.

Em suas palestras, Dra. Diovana apresentou excelente desenvoltura frente sua plateia, profissionais da Prefeitura Municipal e Mulheres do nosso município, percorreu entre os tópicos da palestra, exemplificando e tirando dúvidas com muito domínio do conteúdo, além disso, proporcionou muitos momentos de descontração e humor, levando a plateia da descontração à concentração com muita destreza. Sua palestra foi encerrada com um belo momento de motivação e reflexão alinhados a temática.

Para tanto, recomendamos seu trabalho como ministrante de palestras.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Monte Castelo, 04 de Novembro de 2024.

Silvia Mroskovski

Secretaria Municipal de Saúde

Silvia Mroskovski

Secretaria Municipal de Saúde



Rua Jacyntho Raimundo 129,
Centro - Monte Castelo



(47) 3654-0371



CARTA DE RECOMENDAÇÃO

18

A Prefeitura Municipal de Agrolândia (CNPJ 83.102.582/0001-44), através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional, contratou a empresa Tribuna da Fronteira (CNPJ 83.742.536/0001-00) através do Processo de Inexigibilidade Nº 17/2024 e Edital Nº 69/2024 para que a Dra. Diovana Abreu Sartori ministrasse o curso "Inclusão – Desafios e Estratégias de ação na sala de aula".

O curso aconteceu no dia 23 de julho de 2024 e teve duração de 4 horas.

Dra. Diovana já havia ministrado um curso para nossos professores no ano de 2023, na ocasião, de 8 horas, após a formação, realizamos uma pesquisa de satisfação, onde 100% dos cursistas disseram ter sido bom ou ótimo o curso e 99% que gostariam de mais uma formação com ela, o que nos levou a contratá-la novamente.

Em suas formações, Dra. Diovana apresentou excelente desenvoltura frente sua plateia, professores de educação infantil e ensino fundamental, percorreu entre os tópicos da formação, exemplificando e tirando dúvidas com muito domínio do conteúdo, além disso, proporcionou muitos momentos de descontração e humor, levando a plateia da descontração à concentração com muita destreza. Sua formação foi encerrada com um belo momento de motivação e reflexão alinhados a temática.

Para tanto, recomendamos seu trabalho como ministrante de cursos, formações ou palestras.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Agrolândia, 29 de julho de 2024.

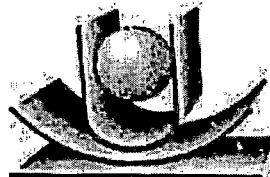
Documento assinado digitalmente
gov.br GRASIELLA DA SILVA KRIEGER
Data: 29/07/2024 17:00:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Grasiella da Silva Krieger
Coordenadora Pedagógica
Dirigente da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional
Agrolândia/SC



www.agrolandia.sc.gov.br
E-mail: educacao@agrolandia.sc.gov.br
Telefone: (47)35344142 - (47)35344890





UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MAFRA

CERTIFICADO

Certificamos que **DIOVANA ABREU SARTORI**, C.I. n.º 2774234, nascido (a) em 29 de maio de 1976, JOAÇABA-SC, nacionalidade: Brasileira, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **CIÊNCIA DO MOVIMENTO HUMANO**, realizado no Campus Universitário de Mafra, no período de 10 de março de 2000 a 19 de maio de 2001 com duração de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula.


Prof. José Alceu Valério
Diretor Acadêmico da UnC/Mafra

Mafra, SC, 22 de maio de 2001.


DIOVANA ABREU SARTORI
Titulado (a)


Prof. Mário Bandiera
Reitor



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE FRANCISCO GLUSCZYNSKI**

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Azul (CNPJ 75.963.256/0001-01), através da Secretaria Municipal de Saúde, contratou a empresa Tribuna da Fronteira (CNPJ 83.742.536/0001-00) através do Processo de Inexigibilidade Nº 18/2024 para que a Dra. Diovana Abreu Sartori ministrasse a palestra alusiva a campanha Outubro Rosa e Novembro Azul intitulada "EU CUIDO DE VOCÊ, VOCÊ CUIDA DE MIM", que ocorreu no dia 24 de outubro de 2024.

Durante a palestra, Dra. Diovana mostrou grande domínio sobre o tema proposto, apresentando excelente desenvoltura com a plateia, composta por homens e mulheres, em sua maioria casais, proporcionando momentos de reflexão e descontração, falando uma linguagem simples, prendendo assim a atenção de todos, que saíram satisfeitos com os aprendizados da noite.

Para tanto, recomendamos seu trabalho como ministrante de palestras, cursos ou formações.

Rio Azul, 04 de novembro de 2024.


Maria Elaine Pacanaro

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 56/2024, de 10/04/2024

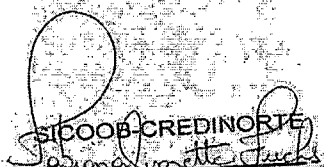


ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para os devidos fins, que DIOVANA ABREU SARTORI, inscrita no CNPJ: 83.742.536/0001-00 presta serviço a nossa cooperativa em eventos para público feminino.

Informamos ainda que realizamos mais de 15 palestras com a profissional, sempre cumpre com suas obrigações, além de ser pontual, dinâmica, alegre, acessível e atenciosa de forma integral com o público.

Nada desabona a profissional até a presente data, recomendamos.


SICOOB CREDINORTE
Fabiana Simette Fuchs
Diretora de Controles e Riscos

Faculdade de Ciências da Saúde de Joinville

O Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde de Joinville, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Fisioterapia em 6 de fevereiro de 1998, confere o título de Fisioterapeuta a

Diobana Abreu Sartori

Carteira de Identidade nº 2774234

nascida a 29 de maio de 1976

natural de Santa Catarina - nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

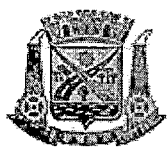
Joinville, 6 de fevereiro de 1998.



Maria Lúcia Rosa
Secretária

Diobana Abreu Sartori
Diplomada

Dr. Sérgio Guimarães
Diretor Geral



Município de Mafra

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Frederico Heyse - 1386, Centro,

CEP: 89300-000 - MAFRA/SC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número e Série da NFS-e
00000004396 / A1

Data e Hora da Emissão
24/07/2024 14:55:53

Competência
7/2024

Código de Verificação
A10A-ZOQF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 83.742.536/0001-00

Inscrição Municipal: 1979

Nome fantasia: TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI

Nome empresarial: TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI

Endereço: RUA GABRIEL DEQUECH, 220 - APT:01

CEP: 89300-270

Bairro: CENTRO I BAIXADA

Fone: 4736420772

Município: MAFRA

UF: SC E-mail: marcelos@netuno.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 83.102.582/0001-44

Inscrição Municipal:

Nome: MUNICIPIO DE AGROLANDIA

Endereço: RUA DOS PIONEIROS, 109

CEP: 88420-000

Bairro: CENTRO

Fone:

Município: AGROLÂNDIA

UF: SC E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, PERTINENTE A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONFORME PREVÊ O PLANO DE CARREIRA, COM DATA PREVISTA PARA O RECESSO ESCOLAR DE JULHO DE 2024. CONTRATO 34/2024.

BRADESCO

AGÊNCIA: 0362-0

CONTA: 13071-0

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 5.900,00

Código do Serviço:

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Natureza de Operação:

107 - ISS devido para Mafra (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

MAFRA / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
5.900,00	5.900,00	2,01 %	0,00	118,59
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente

Legislação NFS-e: Decreto 3750/2014 e Decreto 4044/2017.

Lei complementar nº 3/2003 e nº 19/2009

Lei Complementar Federal nº 116/2003

Desenvolvido por Pública



Município de Mafra

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Frederico Heyse - 1386, Centro,

CEP: 89300-000 - MAFRA/SC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número e Série da NFS-e
00000004478 / A1

Data e Hora da Emissão
24/07/2025 10:51:56

Competência
7/2025

Código de Verificação
S3ZL-72EH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 83.742.536/0001-00

Inscrição Municipal: 1979

Nome fantasia: TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI

Nome empresarial: TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI

Endereço: RUA GABRIEL DEQUECH, 220 - APT:01

CEP: 89300-270

Bairro: CENTRO I BAIXADA

Fone: 4736420772

Município: MAFRA

UF: SC E-mail: marcelos@netuno.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 79.372.553/0001-25

Inscrição Municipal:

Nome fantasia: JOSE BOITEUX PREF GABINETE DO PREFEITO

Nome: MUNICIPIO DE JOSE BOITEUX

Endereço: Av. 26 DE ABRIL, 655

CEP: 89145-000

Bairro: CENTRO

Fone: (47) 3 3527-111

Município: JOSÉ BOITEUX

UF: SC E-mail: contabilidade@pmjb.sc.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA MOTIVACIONAL COM O TEMA "FELICIDADE GERA PRODUTIVIDADE" COM A PALESTRANTE DIOVANA SARTORI, (PRODUTO 31860), PARA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE JULHO DE 2025. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2025 INEXIGIBILIDADE 19/2025. ORDEM DE COMPRA 1857 / 2025

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 5.450,00

Código do Serviço:

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Natureza de Operação:

114 - ISS devido em Mafra, prestado fora (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

JOSÉ BOITEUX / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
5.450,00	5.450,00	2,01 %	0,00	109,55
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 3750/2014 e Decreto 4044/2017.
Lei complementar nº 3/2003 e nº 19/2009
Lei Complementar Federal nº 116/2003

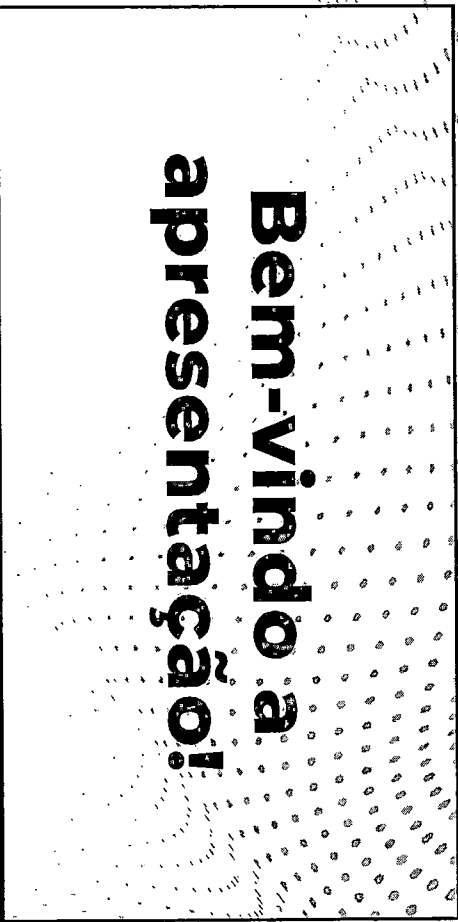
Desenvolvido por Pública

MOVIMENTE-SE

Pilara Sartori

PALESTRA SHOW

O MELHOR PROJETO DO ANO
PARA SUA EMPRESA



Bem-vindo a apresentação!

Aproveite este momento.
Não são apenas slideshows,
pois podem ser um salto
de transformação para
você e sua empresa.



Um pouco sobre mim

Diovana Sartori
Mafra-SC
47 9 9729-0380



Fisioterapeuta
há mais de 25 anos



Pós-graduada
em Ciências do
Movimento



Docente Universitária
há mais de 20 anos



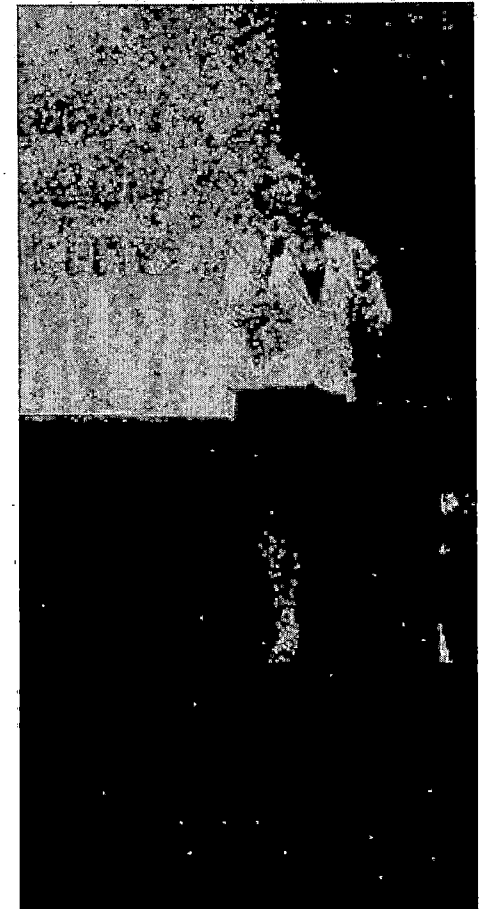
Palestrante
Motivacional

A palestrante desenvolveu temas para palestras com o objetivo de resgatar a motivação e despertar a autoestima dos profissionais. Estimula as pessoas a mudar seus paradigmas e obter novas percepções de vida pessoal e profissional.

Qual a nossa motivação?

Uma pesquisa realizada pela consultoria Right Management confirmou o que já havia sido percebido há um bom tempo: o trabalhador motivado rende mais. Após consultar cerca de 30 mil pessoas de 15 países, o levantamento detectou que pessoas motivadas são 50% mais produtivas.

**Toda conquista
começa com a
decisão de tentar.**



Principais seguimentos

Foi pensando em falhas de produtividade pessoal e em resultados necessários das empresas com seus funcionários que construímos um escopo único para abordar esses fatores com excelência.



Business

Como vai
você?

Conquistando
o Sucesso

Faça da sua
vida um
Show

Educação

Da célula ao
Professor

A relação professor
aluno e a
importância da
Motivação

A importância do
lúdico na vida
do ser humano

Saúde

Autoestima e
Sexualidade

Mulher: como
vai você?

Saúde do
Homem e
da Mulher

Motivação

Engajamento de
Equipe: juntos somos
imbatíveis

Como vai
Você?

Felicidade gera
Produtividade



Modo 1

Palestra Show

Conhecido por ser um formato de apresentação mais informal, "prático" e colaborativo, é muito indicado para grandes eventos e confraternizações.

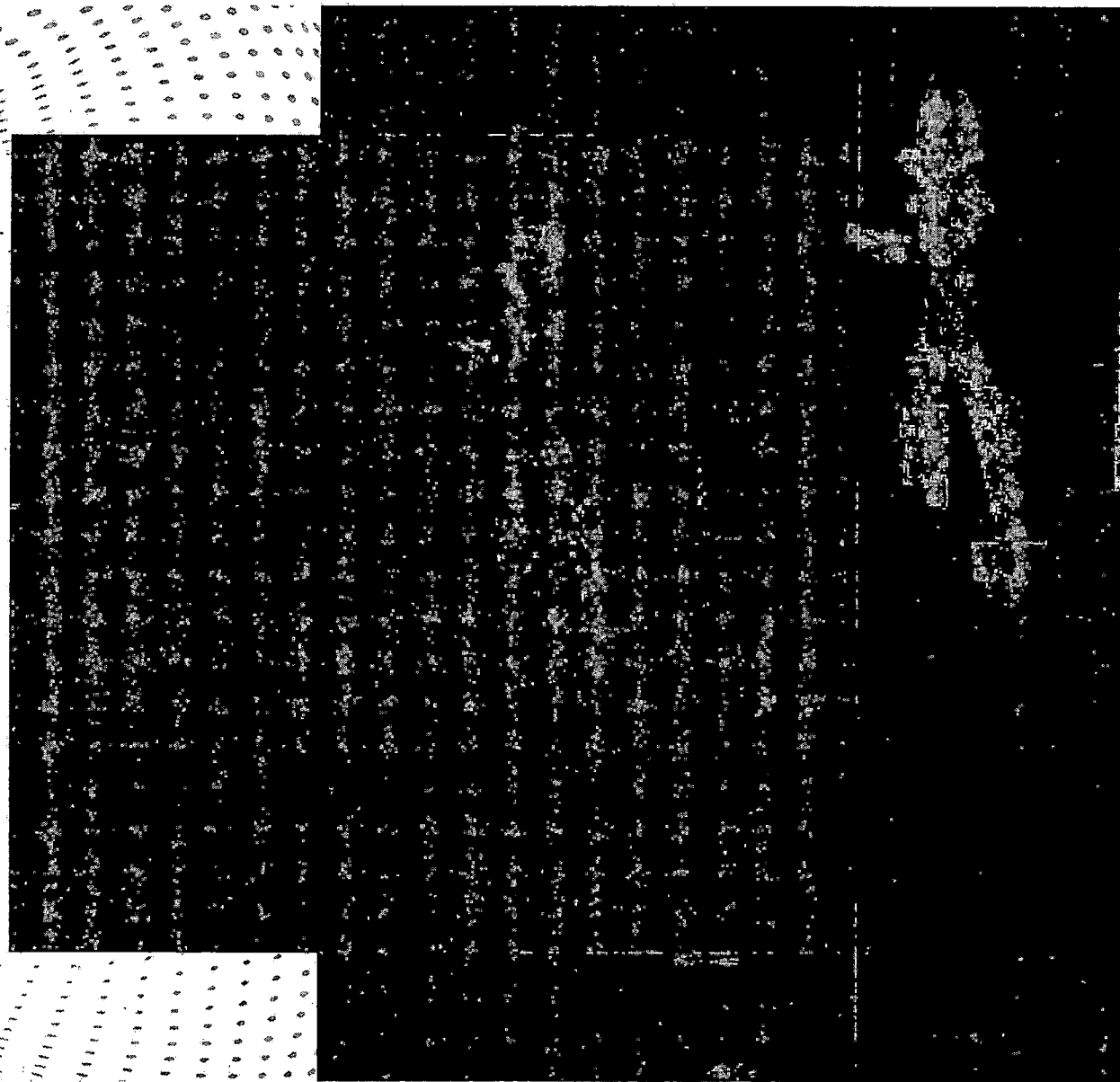


Modo 2

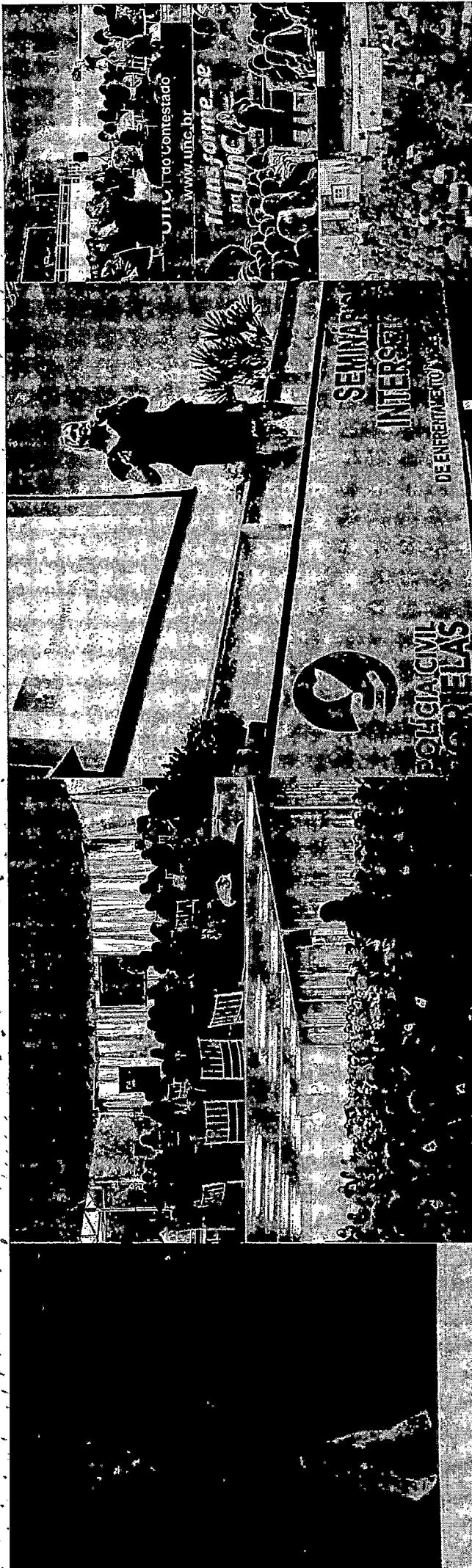
“Olho no olho”

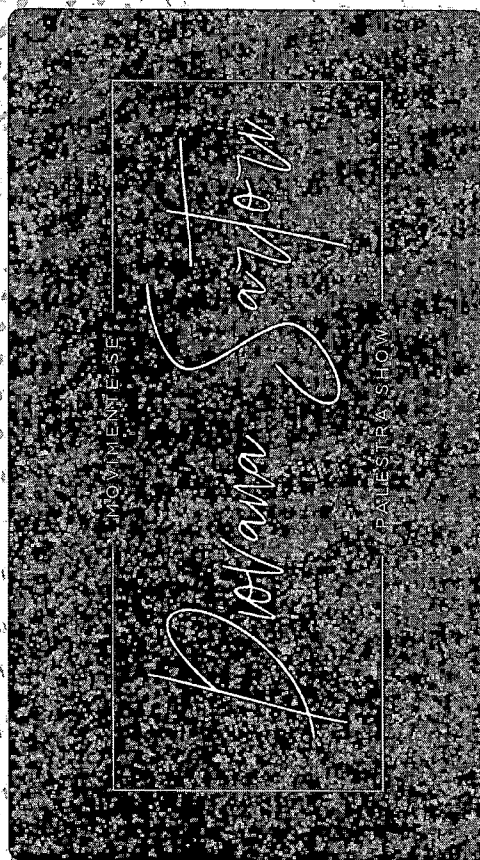
Uma apresentação,
mais formal, com
envolvimento prático
da platéia e com um
alto potencial em
produzir futuros
resultados profissionais.

Com estilo inconfundível, a palestrante Diovana Sartori uniu a arte de falar em público com o entretenimento levado a sério. Suas palestras e cursos de capacitação são dinâmicos e motivacionais, fazendo dela uma das revelações no segmento. Com uma eclética experiência de vida e carreira, aborda uma variedade de temas relevantes para os mais diversos públicos.



e aí,
vamos juntos?





contato.

(47) 9 9729-0380

@palestrantediovana
facebook/palestrantediovana



Proposta para palestra de capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Piên-PR"

Tema da Palestra

Protagonismo Profissional de Sucesso: O poder das decisões

Duração e Formato

Duração: 1h30 – Presencial

Data: 19/11/2025

Local: Piên

Sobre a Palestrante

Diovana Sartori, Fisioterapeuta há mais de 27 anos, Docente Universitária por mais de 20 anos, Supervisora de Estágio em Neurologia por 20 anos, Empresária no ramo da Comunicação, Ministrante de Curso na área da Educação/Saúde e Palestrante.

Público-Alvo

Servidores públicos municipais da Secretaria de Saúde de Piên

Objetivo da Palestra

Inspirar os servidores públicos a refletirem sobre o impacto de suas escolhas no desenvolvimento pessoal, profissional e institucional, promovendo engajamento, senso de propósito e valorização do serviço público.

Conteúdo Abordado

- A importância das decisões no cotidiano profissional
- Como construir um futuro com propósito e visão
- Autoconhecimento, motivação e inteligência emocional
- Valorização do servidor como pilar da transformação social
- Reflexões práticas para atitudes positivas e resultados sustentáveis

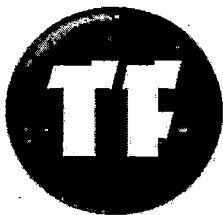
Investimento

Valor: R\$ 5.450,00 (obs: orçamento até 31/12/2025). O valor inclui a palestra e todas as despesas de deslocamento da palestrante.

Não inclui material/recursos audiovisuais como datashow, som e microfone, que devem ser disponibilizados pela instituição contratante.)

Obs: Orçamento válido para os temas (em anexo) de palestras





TRIBUNA DA FRONTEIRA

PORTAL DE NOTÍCIAS

37

(47) 99776-4479 • tribunadafronteira@hotmail.com

Contato

Telefone: (47) 99729-0380

E-mail: palestrantediovanamotive@gmail.com Instagram: @palestratediovana

Empresa: Tribuna da Fronteira – CNPJ 83.742.536/0001-00

TRIBUNA DA
FRONTEIRA
PUBLICACOES LTDA
83742536000100

Assinado digitalmente por TRIBUNA DA FRONTEIRA
PUBLICACOES LTDA:83742536000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=05635616000152, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=TRIBUNA DA FRONTEIRA
PUBLICACOES LTDA:83742536000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.08 15:41:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

tribunadafronteira.com.br



facebook.com/tribuna.fronteira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.742.536/0001-00
Certidão nº: 66420124/2025
Expedição: 04/11/2025, às 16:30:30
Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.742.536/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
19036/2025	04/11/2025	03/05/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI	83.742.536/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1979	1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: RUA GABRIEL DEQUECH, 220	Complemento: APT:01
Bairro: CENTRO I BAIXADA	CEP: 89300-270

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2519036N1435D75

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 83.742.536/0001-00
Razão Social: TRIBUNA FRONTEIRA PUB SC LTDA
Endereço: R GABRIEL DEQUECH 220 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2025 a 22/11/2025

Certificação Número: 2025102404300549276340

Informação obtida em 04/11/2025 16:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 83.742.536/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:12 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2026.

Código de controle da certidão: **DE25.0E60.17FE.E89A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **83.742.536/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:29:46 do dia 13/11/2025 , com validade até o dia 13/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1ZCV6xvNZr3lFEiFrqXD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: **83.742.536/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140153023061**
Data de emissão: **15/05/2025 16:59:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/11/2025 16:17:37

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/11/2025

ATO DE ALTERAÇÃO DA TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI
CNPJ nº 83.742.536/0001-00



HEBE SOLANGE HAU SARTORI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/08/1950, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 558.437.789-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 125199, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GABRIEL DEQUECH, 220, APTO 01, CENTRO I BAIXADA, MAFRA, SC, CEP 89300270, BRASIL.

Titular da empresa de nome TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600107668, com sede Rua Gabriel Dequech, 220, Apt:01, Centro I Baixada Mafra, SC, CEP 89300270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.742.536/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
EDIÇÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO DE JORNAIS IMPRESSOS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRONICOS DIARIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NA INTERNET DIARIOS, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para MARCELO SARTORI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 016.319.319-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2775369, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 15 DE NOVEMBRO, 22, CENTRO I BAIXADA, MAFRA, SC, CEP 89300264, BRASIL, por venda a totalidade das quotas 79.000 (setenta e nove mil) pelo valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) em moeda corrente no país, dando total e pela quitação.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARCELO SARTORI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Req: 81200001783330

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022

Arquivamento 20223021741 Protocolo 223021741 de 11/10/2022 NIRE 42600107668

Nome da empresa TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329971922255229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45k_1AEU2H5xw&chave2=U68cwswph_-cKcJ5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01631931938-MARCELO SARTORI|55843778991-HEBE SOLANGE HAU SARTORI

ATO DE ALTERAÇÃO DA TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI
CNPJ nº 83.742.536/0001-00

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

. CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICAÇÕES EIRELI
CNPJ 83.742.536/0001-00 NIRE 42600107668

MARCELO SARTORI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 016.319.319-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2775369, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 15 DE NOVEMBRO, 22, CENTRO I BAIXADA, MAFRA, SC, CEP 89300264, BRASIL.

Titular da empresa de nome TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600107668, com sede Rua Gabriel Dequech, 220, Apto 01 Centro I Baixada Mafra, SC, CEP 89300270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.742.536/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1: A sociedade gira sob o nome empresarial de TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI, com sede na Rua Gabriel Dequech, 220, Apto 01 Centro I Baixada Mafra, SC, CEP 89300270

2: O objeto social é EDIÇÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO DE JORNAIS IMPRESSOS DIÁRIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRONICOS DIARIOS, EDIÇÃO DE JORNAIS NA INTERNET DIARIOS, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

3: A sociedade iniciou suas atividades em 07/09/1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

4. O capital social é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), representado por 79.000 (setenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, detidos em sua totalidade pelo titular Espólio de EDEVARGES JOÃO SARTORI.

5. A administração da sociedade cabe ao titular MARCELO SARTORI, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de si ou de terceiros.

6: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço

Req: 81200001783330

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022

Arquivamento 20223021741 Protocolo 223021741 de 11/10/2022 NIRE 42600107668

Nome da empresa TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329971922255229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

13/10/2022

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

7: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

8: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, especialmente levantado.

11: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

- 2 -

12: Fica eleito o foro de Mafra SC para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MAFRA, 11 de outubro de 2022.

HEBE SOLANGE HAU SARTORI

MARCELO SARTORI

Req: 81200001783330

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022

Arquivamento 20223021741 Protocolo 223021741 de 11/10/2022 NIRE 42600107668

Nome da empresa TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329971922255229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

13/10/2022



223021741

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI
PROTOCOLO	223021741 - 11/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600107668
CNPJ 83.742.536/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022
SOB N: 20223021741

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223021741

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01631931938 - MARCELO SARTORI - Assinado em 11/10/2022 às 15:57:07
Cpf: 55843778991 - HEBE SOLANGE HAU SARTORI - Assinado em 11/10/2022 às 15:57:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/10/2022

Certifico o Registro em 13/10/2022 Data dos Efeitos 11/10/2022

Arquivamento 20223021741 Protocolo 223021741 de 11/10/2022 NIRE 42600107668

Nome da empresa TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICACOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329971922255229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



PROTOCOLO Nº 4653/2025
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para realização palestra para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Piên-PR com o tema: "Protagonismo Profissional de Sucesso: O poder das decisões" ministrada pela palestrante Diovana Sartori, a realizar-se na data de 19/11/2025 no período da tarde com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2025

11.001.10.301.0014.2034.3390390000 Conta 4072 Fonte 493

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em 12/11/2025 às 09:52 hrs R\$ 14.351,20

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
12/11/2025

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
12/11/25

7) RECURSOS FINANCEIROS:

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025
12/11/25



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 4653/2025

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para realização palestra para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Piên-PR com o tema: "Protagonismo Profissional de Sucesso: O poder das decisões" ministrada pela palestrante Diovana Sartori, a realizar-se na data de 19/11/2025 no período da tarde com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

1. Fortalecimento das Competências Técnicas e Comportamentais

A palestra abordará temas como autoconhecimento, motivação, inteligência emocional e tomada de decisões conscientes, elementos que influenciam diretamente o desempenho individual e coletivo. Ao estimular atitudes de protagonismo e responsabilidade, a atividade contribui para a formação de equipes mais engajadas, colaborativas e preparadas para lidar com os desafios da gestão em saúde pública.

2. Melhoria da Qualidade dos Serviços Prestados

Ao promover reflexões sobre o impacto das decisões no cotidiano profissional e o propósito no trabalho público, a palestra incentiva comportamentos proativos e sustentáveis, que se refletem na melhoria contínua dos processos e no fortalecimento da cultura de excelência no atendimento aos cidadãos.

3. Alinhamento e Atualização Profissional

O conteúdo proposto contribui para o alinhamento das práticas profissionais com os valores institucionais e diretrizes da saúde pública, reforçando o papel do servidor como agente de transformação social. Ao integrar conceitos de desenvolvimento pessoal e institucional, a palestra promove uma visão sistêmica e moderna da atuação pública.

4. Motivação e Valorização dos Servidores

A valorização do servidor é central na proposta da palestra, que reconhece o servidor público como protagonista do desenvolvimento social. Ao oferecer um espaço de reflexão e crescimento, a iniciativa estimula o engajamento, o sentimento de pertencimento e a motivação para o desempenho de suas funções com excelência e propósito.

5. Viabilidade Econômica e Logística

A realização da palestra mostra-se viável e eficiente em termos de custo-benefício, permitindo a capacitação simultânea de um número expressivo de servidores, com otimização de tempo e recursos. A dinâmica proposta é compatível com a rotina dos serviços de saúde, sem prejuízo às atividades essenciais.

Portanto, a contratação da palestra "Protagonismo Profissional de Sucesso: O Poder das Decisões" está plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, por fomentar o desenvolvimento humano e profissional dos servidores, fortalecer o compromisso com a qualidade dos serviços prestados e promover uma cultura de protagonismo, propósito e responsabilidade no serviço público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

☒ [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

☒ [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

☒ [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

☒ [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

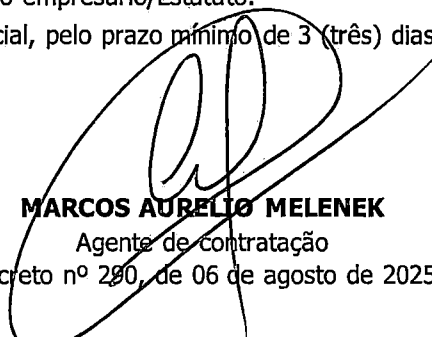
☒ [x] Autorização da autoridade competente.

☐ [] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

☒ [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

☐ [] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 11 de novembro de 2025


MARCOS AURELIO MELENEK

Agente de Contratação

Decreto nº 280, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 4653/2025

Assunto: *Contratação palestra para capacitação dos servidores da Secretaria de Saúde com a palestrante Diovana Sartori com o tema "Protagonismo Profissional de Sucesso: O Poder das decisões".*

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de inexigibilidade de licitação para *"Contratação palestra para capacitação dos servidores da Secretaria de Saúde com a palestrante Diovana Sartori com o tema "Protagonismo Profissional de Sucesso: O Poder das decisões".*

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal e termo de referência, informações profissionais, proposta de valores, documentos de regularidade fiscal, informações orçamentárias, encaminhamento pela assessoria de licitações e contratos.

II. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que "é inexigível a licitação quando inviável a competição".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, III, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:
(...)

II - **contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

Ademais, cumpre destacar que não compete ao parecerista se imiscuir no mérito se determinado artista é ou não consagrado pela crítica especializada, competindo tal atribuição a Secretaria requerente, pelo princípio da segregação de funções. Sendo que a consagração pela crítica especializada foi destacada pela Secretaria requerente em seu requerimento inicial nos seguintes termos:



A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de palestrante de **expressão regional, com diversas contratações de outros municípios da região**. A palestra solicitada "Palestra Show — David Freitas e Equipe", selecionada pelo quadro pedagógico atende às expectativas para a realização do evento. **A equipe possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada**, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;
- II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
- V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;
- VI - **razão da escolha do contratado**;
- VII - **justificativa de preço**;
- VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, justificativa da necessidade de contratação e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos.

Convém pontuar, ainda, que houve a demonstração de compatibilidade do preço proposto com o encontrado no mercado através de notas fiscais de serviços idênticos ou semelhantes prestados em outros Municípios, a fim de preservar o erário de eventual sobrepreço.

A Lei de Licitações e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor de contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

53
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR.
83.860-000

(41) 3632-1136

financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a declaração da Secretaria de Administração e Finanças atestando a existência orçamentária/financeira para subsidiar a contratação.

De outro giro, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

III. Conclusão

Por todo o exposto, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da contratação direta neste caso, por inexigibilidade de licitação, para atender a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no permissivo legal expresso no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.

Cumprе esclarecer que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 13 de novembro de 2025.


Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO N° 4653/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 132/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74° *caput III* da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para realização palestra para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Piên -PR com o tema: "Protagonismo Profissional de Sucesso: O poder das decisões" ministrada pela palestrante Diovana Sartori, a realizar-se na data de 19/11/2025 no período da tarde com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICAÇÕES LTDA

CNPJ: 83.742.536/0001-00

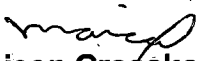
VALOR: R\$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2034.3390390000 Conta 4072 Fonte 493

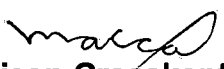
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 13 de novembro de 2025.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Compras e Licitações****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo em 08/09/2025 a Inexigibilidade de Licitação Nº 132/2025, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para realização palestra para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Piên-PR com o tema: "Protagonismo Profissional de Sucesso: O poder das decisões" ministrada pela palestrante Diovana Sartori, a realizar-se na data de 19/11/2025 no período da tarde com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. A contratação da empresa: **TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICAÇÕES LTDA - CNPJ: 83.742.536/0001-00**, no valor total de R\$ 5.450,00 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) com base no caput III do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 4653/2025.


Maicon Grosskopf**Prefeito Municipal**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2025**

PROTOCOLO: 4653/2025

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para realização palestra para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Piên-PR com o tema: "Protagonismo Profissional de Sucesso: O poder das decisões" ministrada pela palestrante Diovana Sartori, a realizar-se na data de 19/11/2025 no período da tarde com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICAÇÕES LTDA

CNPJ: 83.742.536/0001-00

VALOR: R\$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO 13/11/2025

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên-PR, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** toda a população, associações e entidades do Município, para a **Audiência Pública**, que tem por objetivo abordar a instalação de um novo distrito industrial em Trigolândia, a ser realizada em:

Data: 04 de dezembro de 2025

Horário: 19:00 horas

Local: Salão da Igreja de Trigolândia, Piên/PR

Piên/PR, 13 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:7757CEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PAVIMENTAÇÃO
ESTRADA PRINCIPAL MOSQUITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO ESTRADA PRINCIPAL MOSQUITO
1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên-PR, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** toda a população, associações e entidades do Município, para a **Audiência Pública**, que tem por objetivo abordar a Pavimentação da Estrada Principal do Mosquito, a ser realizada em:

Data: 08 de dezembro de 2025

Horário: 19:00 horas

Local: Salão da Igreja Nossa Senhora de Fátima, localizado na comunidade de Mosquito – Piên/PR.

Piên/PR, 13 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:C13A1229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO MOBILIDADE
URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PLANO DE MOBILIDADE URBANA
1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên-PR, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** toda a população, associações e entidades do Município, para a **Audiência Pública**, que tem por objetivo a Mobilização Inicial do Plano de Mobilidade Urbana, a ser realizada em:

Data: 10 de dezembro de 2025

Horário: 18:00 horas

Local: Câmara de Vereadores de Piên/PR

Piên/PR, 13 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:3B6DC35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 132/2025

57

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

PROTOCOLO: 4653/2025

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para realização palestra para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Piên-PR com o tema: "Protagonismo Profissional de Sucesso: O poder das decisões" ministrada pela palestrante Diovana Sartori, a realizar-se na data de 19/11/2025 no período da tarde com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: TRIBUNA DA FRONTEIRA
PUBLICAÇÕES LTDA

CNPJ: 83.742.536/0001-00

VALOR: R\$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO 13/11/2025

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:B1D97027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1200, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1200, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
 Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de setembro a 12 de outubro de 2025, ao servidor público **Patrick Zanqueta Pacheco**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 074.***.***-62 e matrícula funcional 4765877, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:037DEC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1521, DE 27 DE OUTUBRO 2025.

PORTARIA Nº 1521, DE 27 DE OUTUBRO 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A)
 Público(A)



Prefeitura Municipal de Piên - 2025

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

58

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
11484/2025	Ordinário	14/11/2025	7741	83159

Licitação

Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	132/2025 de 13/11/2025

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICAÇÕES LTDA	Matrícula	CPF/CNPJ
	43953-3	83.742.536/0001-00

Endereço	Tipo de conta bancária	Banco
Rua Gabriel Dequech,220 - APTO 01		

Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
Mafra/SC	89300-270	Centro I BAIXADA	(47) 99729-0380		

Classificação da despesa

11	SECRETARIA DE SAUDE	Saldo Anterior
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 14.351,20
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Valor Empenhado
3390394800	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 5.450,00
4072	493 Bloco de Custelo das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
		R\$ 8.901,20

Outras informações

Histórico

Contratação de pessoa jurídica para realização palestra para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Piên-PR com o tema: "Protagonismo Profissional de Sucesso: O poder das decisões" ministrada pela palestrante Diovana Sartori, a realizar-se na data de 19/11/2025 no período da tarde com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

Centro de Eventos José Loir Dreveck, localizado na Rua Goiânia, nº 801 - Avencal, Piên - PR, 83860-000 na data de 19 de novembro de 2025, no horário das 13:30 às 15:00 hs.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
26712	Palestra e treinamentos	SERV	1,0000	5.450,00	5.450,00

contratação de pessoa jurídica para realização palestra para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Piên-PR com o tema: "Protagonismo Profissional de Sucesso: O poder das decisões" ministrada pela palestrante Diovana Sartori, a realizar-se na data de 19/11/2025 no período da tarde com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	66420124/2025	03/05/2026
CERTIDÃO FGTS	2025102404300549276340	04/12/2025
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	DE25.0E60.17FE.E89A	06/01/2026

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA